

DECRETO Nº 165/2024

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ JOSÉ DAGA, Prefeito Municipal de Águas Frias, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais especialmente o disposto na Lei nº 1.382/2023 de 13/12/2023:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária Anual do Município de Águas Frias, Lei nº 1.382/2023, no valor de R\$ 57.904,21 (cinquenta e sete mil, novecentos e quatro reais e vinte e um centavos), destinado a suprir o seguinte Projeto/Atividade conforme segue:

Órgão: 03 – Secretaria Municipal de Adm. Finanças e Planejamento

Unidade Orçamentária: 03.01 – Departamento de Administração e Planejamento

Programa: 03 – Aqui Tem Gestão Administrativa

Projeto/Atividade: 2.004 – Manutenção da Segurança Pública

| NATUREZA DA DESPESA | VALOR R\$ | FONTE DE RECURSO | DETALHAMENTO DA FONTE DE RECURSO |
|-----------------------------------|------------------|-------------------------|---|
| 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas | 2.000,00 | 2752 | 7005 |
| 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas | 1.974,61 | 2752 | 7006 |

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 05.01 – Fundo Municipal de Saúde

Programa: 8 – Aqui Tem Saúde

Projeto/Atividade: 2.019 – Manutenção das Atividades de Vigilância Epidemiológica e Vigilância em Saúde

| NATUREZA DA DESPESA | VALOR R\$ | FONTE DE RECURSO | DETALHAMENTO DA FONTE DE RECURSO |
|-----------------------------------|------------------|-------------------------|---|
| 3.1.90.00.00 – Aplicações Diretas | 132,00 | 2604 | 0000 |

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 05.01 – Fundo Municipal de Saúde

Programa: 8 – Aqui Tem Saúde

Projeto/Atividade: 2.020 – Manutenção das Atividades na Atenção Básica em Saúde

| NATUREZA DA DESPESA | VALOR R\$ | FONTE DE RECURSO | DETALHAMENTO DA FONTE DE RECURSO |
|-----------------------------------|------------------|-------------------------|---|
| 3.1.90.00.00 – Aplicações Diretas | 53.797,60 | 2604 | 0000 |

Art. 2º - Os recursos para abertura do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo anterior serão provenientes do superávit financeiro apurado no balanço geral do exercício base de 2023, conforme Art. 5º da Lei nº 1.382/2023.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 19 de junho de 2024.

LUIZ JOSÉ DAGA
Prefeito Municipal

Registrado em data supra e Publicado no DOM/SC.